



**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2678/2021**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA VISIBILIDADE DO PROCESSO DE
VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica determinado no Município de Petrópolis a obrigatoriedade de visibilidade no processo de vacinação, segundo os critérios de saúde pública.

§1º - Os profissionais habilitados para a ministração de medicamentos de imunizações relacionadas às vacinas no Município de Petrópolis ficam obrigados ao seguinte protocolo:

I - Apresentar ampola de vacinação devidamente preenchida pelo líquido a ser aplicado.

II - Apresentar seringa descartável, devidamente preenchida pelo medicamento para o paciente e/ou tutor em casos específicos.

III - Após a aplicação, apresentar seringa descartável vazia, comprovando que o medicamento foi devidamente aplicado no paciente.

IV - Quando solicitado, apresentar número de lote, data de validade e laboratório que é produtor do medicamento.

V - Descartar todo o material utilizado para a ministração do medicamento, tais como seringa, agulha e recipiente que continha o medicamento na presença do paciente e/ou responsável.

§2º - Consideram-se pacientes, para efeito desta lei, todos os que se submetem ao processo de imunização, sendo em campanhas de vacinação nacional ou até mesmo por iniciativa própria e particular.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a devida transparência no processo de vacinação no Município de Petrópolis, tendo por base o *Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação* do Ministério da Saúde.

Com efeito, nos últimos dias, a comunidade petropolitana foi surpreendida com a vinculação de matérias em jornal de circulação na cidade sobre denúncia de uma cidadã pertencente ao grupo de idosos, que tendo o seu direito garantido pelo Plano Nacional de Vacinação contra o Novo Coronavírus, dirigiu-se aos profissionais habilitados para o procedimento de vacinação.

onde, junto com seus familiares, constataram que foram ludibriados com a aplicação de uma seringa vazia, ou seja, sem o medicamento.

Tal fato relatado obscurece todo o processo de vacinação na cidade de Petrópolis, bem como, deixa em pânico a população em um momento de fragilidade por estar enfrentando uma pandemia sanitária de proporções mundiais.

Outro fator de relevância que faz aumentar ainda mais o clamor popular pela ação do poder público, e que fornece elementos mais do que suficientes para a regulamentação por força de lei para todos os procedimentos, garantindo a transparência e lisura na aplicação do Plano Nacional e Municipal de Vacinação contra o Novo Coronavírus, são as constantes denúncias de que indivíduos têm sido imunizados fora da sua faixa etária.

Sendo assim, e por grande interesse popular, cada vez mais constante nos Planos Nacionais de Vacinação, tornou-se imprescindível que a presente propositura estenda a todas as classes de Imunização e Planos de Vacinação, seja de forma pública ou privada realizada nas diversas clínicas no município de Petrópolis.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2021

EDUARDO DO BLOG
Vereador